

Moema

Lei nº 87

Cria cargo de zelador do Cemitério.

O Foro do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, decida e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Serviço de utilidade pública

8.81.1 - Zelador do Cemitério.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para as respectivas despesas.

Art. 3º - Revogado as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de março de 1963.

Prefeitura Municipal de Moema, 12 de março de 1963

Prefeito foi O Vento de Laenda  
Secretária: Maria Eugênia Aguiar

Zelador Cemitério